



CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE - PE

CASA OSMUNDO GRANJA MODESTO

Rua Padre Cícero, 100 - Centro - Trindade - PE CEP 56250-000

CNPJ nº 00.285.654 / 0001-09

Gestão: Força e Superação - Biênio 2025/2026

RELATÓRIO SOBRE O PROJETO DE LEI N° 004/2025

Comissão de Finanças e Orçamento

Data: 10 de março de 2025

Presidente: Jaécio Bizarro Almeida Sá

Relator: Leandro do Nascimento Silva

Membro: Emílio Leocádio Miranda Parente

I. Introdução

Este relatório tem como objetivo analisar o Projeto de Lei nº 004/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal de Trindade-PE, que revoga a Lei Municipal nº 967, de 15 de março de 2017, e institui a Política Municipal de Educação Integral. A proposta estabelece diretrizes para a implantação e expansão do ensino em tempo integral na rede pública municipal.

II. Análise da Matéria

O projeto propõe a criação de uma política educacional que amplie o tempo de permanência dos estudantes na escola, estabelecendo diretrizes para a infraestrutura, formação de docentes e gestão escolar.

Dentre os pontos principais do projeto, destacam-se:

- A ampliação da jornada escolar para, no mínimo, 7 horas diárias.
- A vinculação da política à Secretaria Municipal de Educação.
- A previsão de incentivos e estruturação para a melhoria da qualidade do ensino.
- A definição de critérios para seleção e dedicação dos profissionais da educação.
- A regulamentação complementar por meio de atos administrativos do Executivo Municipal.

III. Impacto Orçamentário e Financeiro

A implementação da Política Municipal de Educação Integral terá impacto significativo nas finanças municipais, uma vez que envolve:

- Reformas e adequação da infraestrutura escolar.
- Contratação e capacitação de professores e equipe pedagógica.
- Disponibilização de materiais didáticos e tecnológicos.
- Manutenção da gestão administrativa das escolas integrais.

CASA OSMUNDO GRANJA MODESTO

Rua Padre Cícero, 100 – Centro – Trindade-PE - CEP: 56250-000

e-mail: secretaria@trindade.pe.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE - PE

CASA OSMUNDO GRANJA MODESTO

Rua Padre Cícero, 100 - Centro - Trindade - PE CEP 56250-000

CNPJ nº 00.285.654 / 0001-09

Gestão: Força e Superação - Biênio 2025/2026

As despesas serão cobertas por dotações consignadas no orçamento vigente, com possibilidade de suplementação. No entanto, não há detalhamento sobre fontes adicionais de recursos ou previsão de impacto financeiro a longo prazo.

IV. Parecer do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE)

A jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco enfatiza a necessidade de:

- Planejamento orçamentário adequado para sustentação financeira de programas permanentes.
- Transparéncia na aplicação dos recursos, especialmente quando há ampliação de despesas obrigatórias.
- Atendimento aos limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), garantindo que a despesa com pessoal e custeio do programa não comprometa o equilíbrio fiscal do município.

A ausência de um estudo de impacto financeiro detalhado pode ser apontada como uma fragilidade do projeto, conforme entendimento consolidado pelo TCE-PE.

V. Conclusão e Voto do Relator

O Projeto de Lei nº 004/2025 é meritório, pois busca aprimorar a educação municipal e elevar os índices de desenvolvimento da educação básica. No entanto, apresenta fragilidades quanto à previsão orçamentária e fiscal.

Dessa forma, sugere-se que:

1. Seja solicitado ao Poder Executivo um estudo detalhado do impacto financeiro.
2. O projeto seja aprovado com a condição de regulamentação complementar por decreto, prevendo mecanismos de controle e sustentabilidade financeira.

Diante do exposto, o relator **Leandro do Nascimento Silva** vota pela **aprovAÇÃO COM RESSALVAS**, recomendando ajustes na previsão financeira e regulamentação posterior.

Sala das Reuniões das Comissões, em, 10 de março de 2025.

Jaécio Bizarro Almeida Sá
Presidente da Comissão

Leandro do Nascimento Silva
Relator

Emílio Leocádio Miranda Parente
Membro

CASA OSMUNDO GRANJA MODESTO

Rua Padre Cícero, 100 – Centro – Trindade-PE - CEP: 56250-000

e-mail: secretaria@trindade.pe.leg.br